



Comissão de Economia e Obras Públicas

Informação

Projeto de Resolução n.º 471/XII (2ª) –
(BE)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 27/11/2013



Comissão de Economia e Obras Públicas

1. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 471/XII (2.ª) – (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 3 de outubro de 2012, tendo sido admitido a 10 de outubro, data na qual baixou à Comissão de Economia e Obras Públicas.
3. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 471/XII (2.ª) – (BE) ocorreu nos seguintes termos:

“A discussão foi iniciada com a intervenção da Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) que, procedendo à apresentação do Projeto de Resolução n.º 471/XII/2.ª (BE) destacou os aspetos relativos aos benefícios financeiros e ambientais, associados aos parques destinados a partilha de viatura nas entradas das autoestradas - à semelhança do praticado em vários países europeus - realçando que a medida a ser tomada teria efeito direto na minimização do impacto económico da austeridade vigente, permitindo formas de mobilidade mais sustentadas.

O propósito final do projeto de Resolução – adiantou - visa a inclusão nos contratos de concessão da criação de parques de estacionamento para a partilha de viaturas nas entradas das autoestradas.

Sobre o assunto intervieram os Senhores Deputados Paulo Cavaleiro (PSD), Bruno Dias (PCP), João Paulo Viegas (CDS-PP), Rui Paulo Figueiredo (PS) e Mariana Mortágua (BE).

O Senhor Deputado Paulo Cavaleiro (PSD) interveio para referir que, por um lado, a iniciativa em apreciação não incluía os custos envolvidos com a medida proposta, designadamente em matéria de impacto nas despesas dos cidadãos e nos encargos financeiros para o Estado, e por outro, entroncava com questões de âmbito municipal, uma vez que as concessionárias poderiam não ser as proprietárias dos terrenos envolventes à entrada nas autoestradas. A esta ordem de razões, acrescentava a questão relativa à segurança, considerando que muitos dos parques em apreço não se

Comissão de Economia e Obras Públicas

encontravam à saída de aglomerados populacionais e ainda, o facto de existirem apoios europeus para iniciativas-piloto.

Contudo, na medida em que a proposta em causa poderia ser enquadrada numa lógica que contivesse maior equilíbrio, o GPPSD considerava a possibilidade de, nestes termos, estudar um texto que abrangesse o exposto.

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) usou da palavra para registar que a ideia subjacente à da iniciativa em apreciação já tinha provas dadas em muitos países europeus. A ideia da criação de infraestruturas para vias estruturantes da rede viária onde a densidade de circulação se justificava era válida e constituía um contributo útil e construtivo. Nesse sentido, manifestou disponibilidade para propor a introdução de melhorias ao texto apresentado.

O Senhor Deputado Rui Paulo Figueiredo (PS) interveio para expressar o interesse da iniciativa apresentada e considerou a utilidade de introduzir melhoramentos ao texto, para o que, desde logo, se disponibilizou.

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE), a final, usou da palavra para concordar com a necessidade de aprofundamento do texto apresentada, contendo uma parte resolutiva consequente, mas reiterava a necessidade de produção de efeitos práticos, acrescentando que em Portugal não se tinham equacionado as matérias relativas à mobilidade.

Por fim, o Senhor Presidente interveio para referir a conveniência e a utilidade de aprofundamento da matéria em apreço e verificar a existência de acordo para a introdução de melhorias ao texto do Projeto de Resolução.”

4. O Projeto de Resolução n.º 471/XII (2.ª) – (BE) foi objecto de discussão na Comissão de Economia e Obras Públicas, em reunião de 27 de novembro de 2013.
5. Na reunião de 29 de janeiro de 2014 foi aprovado por unanimidade um texto consensual relativo a este Projeto de Resolução, tendo o grupo parlamentar autor do Projeto de Resolução n.º 471/XII/2.ª (BE) declarado retirar a sua iniciativa em benefício deste texto consensual.



Comissão de Economia e Obras Públicas

6. Realizada a discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, constando o texto consensual em anexo à mesma.

Assembleia da República, em 29 de janeiro de 2014

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

(FERNANDO SERRASQUEIRO)

Texto de Substituição

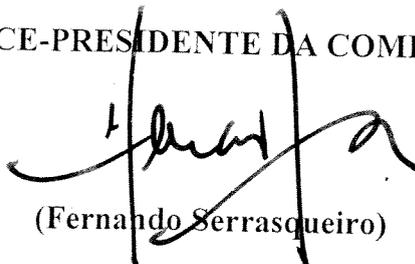
Apresentado pela Comissão de Economia e Obras Públicas relativo ao Projeto de Resolução n.º 471/XII/2.ª (BE) – Recomenda ao Governo que institua parques para partilha de viatura nas entradas das autoestradas.

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Promova a utilização partilhada de viaturas e divulgue informação relacionada com o *carpooling* em sites oficiais;
2. Estude a possibilidade de incluir na revisão dos contratos de concessão rodoviária a criação de parques de estacionamento, ou em alternativa, a disponibilização de lugares de parqueamento em condições acessíveis no início dos trajetos explorados pelas concessionárias, favorecendo a partilha de viatura e custos da viagem como os referentes a combustível e portagens.
3. Torne público, até ao final de 2014, os resultados e conclusões do estudo efetuado.

Palácio de São Bento, 29 de janeiro de 2014

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Fernando Serrasqueiro)